

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**  
**ESCOLA DE TURISMO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020 – Coordenadoria de Curso I - UAB/UNIRIO**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB e a Escola de Turismo – Unirio, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsa para **Coordenadoria de Curso I UAB/UNIRIO**, em conformidade com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias 183/2016 de 21/10/2016 e 102/2019 de 10/05/2019 da Capes, e a Instrução Normativa nº 02 Capes de 19/04/2017.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de Coordenadoria de Curso I – UAB/UNIRIO, conforme descrito no Anexo II deste edital.

1.2 A vigência da bolsa do(a) coordenador(a) geral de curso de graduação UAB/UNIRIO será de dois anos, sendo possível a concessão de nova bolsa por igual período, desde que o beneficiário participe de novo processo seletivo.

1.3 O valor da bolsa para Coordenadoria de Curso I UAB/UNIRIO é de R\$1.400,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

1.4 Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do(a) Coordenadoria de Curso UAB/UNIRIO, passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

1.5 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.7 De acordo com o Art. 6 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, o benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

### **2 DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS**

#### **2.1 Coordenadoria de Curso I UAB/UNIRIO**

- Coordenar, supervisionar e operacionalizar todas as atividades acadêmicas do Curso/Área.
- Acompanhar o desempenho dos alunos nas diferentes disciplinas, tendo em vista o planejamento de ações que levem à melhoria do processo de aprendizagem e à inserção do aluno ao sistema.
- Elaborar, com apoio do Corpo Docente, o Guia do Curso com previsão detalhada de todas as atividades, atualizado a cada período letivo.

- Promover reuniões periódicas com o Corpo Docente do Curso, nas dependências do campus da UNIRIO localizado na Avenida Pasteur 458 – Urca ou nas dependências da Coordenação de Educação à Distância da UNIRIO localizada na Avenida Rio Branco, 135, 12º andar, visando definir estratégias para o bom desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos.
- Apoiar a Diretoria Adjunta de Produção de Material Didático, na supervisão do cumprimento do plano de trabalho dos professores autores de disciplinas.
- Apoiar o Coordenador de Tutoria de Área na supervisão dos trabalhos da tutoria presencial e a distância relativamente às disciplinas do curso.
- Participar junto com o Coordenador de Tutoria na organização de equipes docentes, tendo em vista a capacitação de tutores no exercício de suas funções.
- Organizar/ apoiar com participação do Corpo Docente a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc).
- Realizar visitas aos Polos, para reuniões de acompanhamento e avaliação da atividade acadêmica do curso. Estas viagens ocorrem geralmente nos finais de semana, havendo possibilidade de necessidade de pernoite.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de trabalho dos Coordenadores de Disciplinas, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas e revisão de ADs e APs).
- Garantir a disponibilização das informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guias de curso e de disciplinas, e cronogramas.
- Participar ativamente do processo de avaliação institucional.
- Participar das reuniões do Colegiado de Coordenadores de Curso/Área.
- Fazer o planejamento do semestre letivo subsequente de acordo com o cronograma institucional (previsão de disciplinas que serão oferecidas em cada Polo regional, materiais para aulas práticas etc).
- Disponibilizar horários fixos semanais de atendimento aos alunos e ao corpo docente na Coordenação de Educação à Distância da UNIRIO (Avenida Rio Branco, 135, 12º andar), onde localiza-se a sede da coordenação do curso de Licenciatura em Turismo da UNIRIO, e sua secretaria.

### **3 DOS REQUISITOS**

3.1 O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 ou 2.2, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição, perfazendo 20 horas semanais de atividades.

3.2 Poderá se candidatar ao cargo de Coordenadoria de Curso I UAB do curso de Licenciatura em Turismo da UNIRIO, prioritariamente, docentes do Colegiado do Curso de Turismo, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Não havendo candidatos, docentes das Universidades que compõem o Consórcio Cederj/Cecierj e que atendam ao disposto na Portaria 183/2016 da Capes:

a) Possuir experiência profissional de magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos, conforme art. 3º da Portaria 102/2019.

### **4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição deverá ser feita mediante entrega da documentação, em envelope lacrado e devidamente identificado, na sede da Escola de Turismo da UNIRIO, conforme endereço constante no Anexo II deste edital.

a) Formulário específico de inscrição e de investidura (Anexo I). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

- b) Documentação comprobatória clara e inequívoca, do quesito constante no item 3.2. A não apresentação da documentação de que trata este item ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.
- c) Documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

## **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão organizadora composta por três membros representantes do colegiado da Escola de Turismo da UNIRIO, sendo presidida por um dos membros.

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada pela comissão organizadora. O resultado deverá ser homologado em reunião do colegiado da Escola de Turismo. À Direção da Escola de Turismo caberá o envio de ata com o resultado correspondente, que será divulgado pela comissão organizadora na data estabelecida no calendário deste edital.

5.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos, conforme pontuação constante no Anexo III.

5.3 A documentação entregue no ato de inscrição será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital.

5.4 Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de experiência de gestão em EaD e, permanecendo o empate, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de experiência acadêmica.

5.5 Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão lavrar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada ao Comitê Gestor para aprovação.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos poderão ser interpostos por meio de solicitação escrita entregue pessoalmente na sede da Escola de Turismo da UNIRIO, conforme cronograma estabelecido neste edital.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracterizará vínculo empregatício com a Unirio ou com a Capes/UAB.

7.3 O tipo de vínculo estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Unirio refere-se unicamente à categoria de bolsista Capes, pelo Sistema UAB.

**7.4 As bolsas são financiadas única e exclusivamente pela Capes, considerando o estabelecido pela Lei 11.273 de 06 de fevereiro de 2006.**

7.5 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão julgadora.

## **8 CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	17 de março a 15 de abril de 2020
Inscrições	16 a 21 de abril de 2020
Análise da Documentação	22 a 24 de abril de 2020
Resultado Preliminar	24 de abril de 2020
Recurso	27 de abril de 2020
Resultado Final	28 de abril de 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENADORIA  
DE CURSO I**

**UAB/UNIRIO**

Cargo pleiteado:

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Lotação na UNIRIO:

SIAPE:

Ou Lotação em outra Universidade Pública do Consórcio Cederj/ Cecierj:

SIAPE:

Tempo de atuação no Magistério Superior, conforme item 2 do Edital:

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital de Seleção nº 01/2020 – Coordenadoria de Curso I UAB/Escola de Turismo - Unirio**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Banca

## ANEXO II

### VAGA PARA COORDENADOR DE CURSO I

<b>Curso</b>	<b>Requisitos/Formação</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Turismo	Graduação e Mestrado em qualquer área	01

<b>Endereço e horários para inscrição e entrega de documentação</b>		
Escola de Turismo	Avenida Pasteur, 458. Urca. Prédio Padre Anchieta, sala 217.	2ª à 6ª das 09h às 15h

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
ANEXO III**

<b>Crerios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Docente do Colegiado do Curso de Turismo da Unirio ou de Universidade Pública do Consorcio Cecierj/Cederj	<b>Requisito obrigatório do edital (não pontua)</b>	
Experiência profissional de magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos	<b>Requisito obrigatório do edital (não pontua)</b>	
Mestrado	<b>Requisito obrigatório do edital (não pontua)</b>	
Doutorado	Título de Doutorado em qualquer área	1 ponto
Experiência em Gestão na EAD	Atuação em cargos de gestão no âmbito da EAD: coordenação de curso, vice coordenação, coordenação de tutoria e demais cargos de gerenciamento.	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
Experiência em Coordenação de Disciplina em Educação a Distância	Atuação na coordenação de disciplina no âmbito da EAD	1 ponto por ano (máximo de 3 pontos)
Produtividade Acadêmica		Pontuação conforme tabela detalhada (máximo de 3 pontos)

**TABELA DETALHADA PRODUTIVIDADE ACADÊMICA**

	<b>Produtividade Acadêmica</b>	<b>Pontuação por evento</b>
Produção	Artigos publicados em periódicos	0,7
	Artigos aceitos para publicação	0,5
	Livros	0,7
	Capítulos de livros	0,3
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,3
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,4
	Apresentação de trabalho e palestra	0,2
	Tradução	0,5
	Outra produção bibliográfica	0,2
	Patente	0,6
	Programa de Computador Registrado	0,6
	Cultivar protegida	0,4
	Cultivar registrada	0,6
	Desenho industrial registrado	0,6
	Marca registrada	0,4
	Topografia de circuito integrado registrada	0,5
	Assessoria e consultoria	0,2

Produção Técnica	Produtos	0,5
	Processos ou técnicas	0,5
	Trabalhos técnicos	0,5
	Cartas, mapas ou similares	0,5
	Curso de curta duração ministrado	0,5
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,4
	Editoração	0,3
	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,2
	Outra produção técnica	0,2
	Outra produção artística/cultural	0,2
	Orientações e supervisões concluídas	Doutorado –0,5 Mestrado –0,3 TCC –0,2 Iniciação Científica–0,2 (por ano) Iniciação à Docência–0,2 (por ano)
	Orientações e supervisões em andamento	Doutorado –0,3 Mestrado –0,2 TCC –0,1
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão	Doutorado –0,2 Mestrado –0,2 TCC –0,1
	Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,2
	Organização de eventos acadêmicos/científicos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas	0,3